PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Cambará para o exercício financeiro de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Cambará para ser incluída na proposta geral do Município, relativa ao exercício de 2019, conforme especificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 06 de julho de 2018.

Walcir Joaquim
Presidente

Márcio José Albertini
Vice-Presidente

Giovani Donizete dos Anjos
Secretário

JUSTIFICATIVA

Atendendo disposição constante no art. 20, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cambará, o presente Projeto de Resolução busca aprovar a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Cambará para ser incluída na proposta geral do Município, relativa ao exercício de 2019.

Salienta-se que o presente Projeto de Resolução está ajustado às regras de normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, determinada pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Com essa breve explanação, contamos com o apoio dos nobres pares.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 06 de julho de 2018.

Walcir Joaquim
Presidente

Márcio José Albertini
Vice-Presidente

Giovani Donizete dos Anjos
Secretário